



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N° 289/2006.

Cópia bl Câmara

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a doação de terreno em favor da Associação dos Oleiros de Santa Maria das Barreiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais é,

CONSIDERANDO a necessidade de geração de emprego e renda em nosso município.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a legalização imobiliária das áreas urbanas.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e cumpre sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a fazer doação de área de terras urbanas na sede do Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, comprometida pelos lotes urbanos de 01 a 08, da quadra nº 27, situado a Av. José de Alencar, Vila Frederico Mendes, medindo 80 m (oitenta metros) de frente por 60 m (sessenta metros) ditos de fundos, perfazendo um total de 4.800 m² (quatro mil oitocentos metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Rua Cristalino e a Oeste com a Rua Cleufes Guerreiro. Imóvel pertencente às Terras Patrimoniais do município, onde se encontra edificada a Olaria Comunitária.

Parágrafo Primeiro – A doação de que trata o caput deste artigo será devidamente processada pelo Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo – A Área objeto desta doação se destina exclusivamente a edificação e funcionamento da Olaria Comunitária do Município de Santa Maria das Barreiras – PA.

Parágrafo Terceiro – A destinação da área não pode ser utilizada para fins diversos do determinado, sob pena de reversão imediata do bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2006.

Odacir Dal Santo
ODACIR DAL SANTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
STº Mº DAS B- REIRAS-PA

PROTOCOLO N° 156

RECEBIDO EM, 01/08/06

Luz
VISTO